



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Retificar a Portaria nº 32, de 29 de maio de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado a desenvolver estudos e posterior ato normativo sobre procedimento judicial para interrupção de gravidez nos casos previstos em lei

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, visando corrigir erro material,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII, do art. 2º, da Portaria nº 32, de 29 de maio de 2025, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

.....

VIII – Rafael Souza Cardozo, juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 02/06/2025, às 19:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2213121** e o código CRC **D28B697B**.
